

Decreto nº 366 de 22 de Dezembro de 1976

Dispõe sobre abertura do crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Sampaio, Prefeito do Município de Barra do Fancos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 509 de 26 de novembro de 1975.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Obras e Saneamento, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - 501-07.1688536276 - Manutenção e da Fretas do Departamento.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

15 - Materiais e Acessórios de máquinas de fitas, de aparelhos de instrumentos e de móveis.

Art. 2º - Para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da emulação em

igual, quantia da requinte detacada consignada no orçamento vigente:

Atividade - 50V-07.03070211-15. Díscão do Fundo Rotativo de material.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

15 - Materiais e Acessórios de Máquinas de Escritório de Aparelhos de Instrumentos e de Móveis.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Bairro do Jacuís, 02 de Dezembro
de 1976.

Aldon Jacuís
Prefeito Municipal

Jair de Lacerda
Secretário de Finanças